



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos 22

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.492, de 22 de janeiro de 1.985.

"Dispõe sobre a regulamentação da Feira-livre de domingo".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos,
no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica estabelecido que, a Feira-livre de domingo, deverá funcionar nas seguintes ruas: Avenida XV de Novembro até a Travessa Maria Quarelo Fontana; Rua Otávio R. Barbosa até a esquina da Av. Brasil; e Rua Juvenal Guerra até a esquina da Rua Jácomo Zanchetta.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Ferraz de Vasconcelos, 22 de janeiro de 1.985.


MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL


WALTER PENNINGCK CAETANO

COORDENADOR GERAL


HELIO MAEDA

DIRETOR DA RECEITA

Registrado no Deptº de Administração - Divisão de Expediente e Documentação - e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


ANGELA MARIA MACHADO DE MACEDO

DIRETORA ADMINISTRATIVA